



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 020/2024 ADM**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A assessoria jurídica do município solicitou avaliação de imóveis solicitados o processo nº5000231-94.2024.8.24.0053 Juízo da Vara Única da Comarca de Quilombo o qual o município é réu, e tem a obrigação de fazer pedido de tutela de urgência a avaliação dos imóveis sendo lotes urbanos 03 e 04 ambos da quadra 08, sendo ambos com 1.400m², das seguintes matrículas 04.926 e 04.927, respectivamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A avaliação tem finalidade para fins de instruir a resposta no processo acima citado, a necessidade é só da avaliação dos terrenos sem avaliar as construções existentes nem os maquinários. A demanda é com urgência para que o município não venha a ser prejudicado.

Diante disso, solicitamos a dispensa dos 03 (três) dias de publicação, além do dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos. Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 50% dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Executivo Presidencial, podendo assim, ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS.

Item I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, SENDO OS LOTES URBANOS Nº03 E Nº04 DA QUADRA Nº08, AMBOS COM 1.400M², CUJO Nº DAS MATRICULAS 04.926 E 04.927.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

O Município a necessidade de avaliar e obter a opinião de avaliação de mercado para atender o solicitado no processo acima referido, faz-se necessário a contratação de um perito avaliador, devidamente registrado no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sendo a contratação a única alternativa para atender a demanda, pois o município não tem servidor qualificado para realizar tal avaliação.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:



A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade para o processo atual. Posteriormente será realizado um Credenciamento para contratações futuras.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados as empresas que atendem o objeto através de e-mails, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 700,00 (setecentos reais) por lote, sendo o valor total para a contratação de R\$1.400,00.

Os orçamentos foram solicitados a três empresas que fornecem este tipo de serviço, das quais apenas uma delas retornou com o orçamento, devida a contratação ser grande urgência devido para atender à necessidade processual e considerando os orçamentos fornecidos no documento de formalização de demanda nº016/2024-ADM que foi realizado o processo de dispensa nº046/2024 o valor apresentado pela empresa está sendo considerado dentro do preço de mercado o valor apresentado pela empresa.

Empresa 01 IMOBILIÁRIA CATARINENSE LTDA	Empresa 02 BR Serviços Ltda	Empresa 03 IMOBILIÁRIA HABITAOESTE
Valor de R\$ 700,00 por lote	Valor de R\$ sem cotação	Valor de R\$ sem cotação

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Prazo máximo para Contratação é dia 21/05/2024.

O prazo para execução do serviço é de em até 2 dias corridos após a autorização de fornecimento, sendo entregue.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto devido à necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem vinculação ao documento de formalização de demanda nº nº016/2024-ADM.

Irati/SC, 21 de maio de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Matrícula nº 10014-04
Assessor de Administração e Planejamento